



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

034

INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 2.141/2013, de 02 de maio de 2013, que autorizou o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação dos Artesãos de Nanuque – Artenaq.

ENCAMINHAR

Sessão 5ª Ordinária

Para: Projeto Municipal

10/03/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Revedo o arquivo das leis municipais, deparamos com a Lei nº 2.141/2013, de 02 de maio de 2013, que autorizou o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação dos Artesãos de Nanuque (Artenaq), entidade considerada de Utilidade Pública Municipal, conforme a Lei nº 1.653/2005, de 23 de novembro de 2005.

Na época em que foi publicada, doze anos atrás, o Município se comprometeu a disponibilizar uma ajuda mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Artenaq foi criada em 10 de junho de 2002 e possui CNPJ ativo, portanto, em situação regular. A entidade promove e incentiva a comercialização dos produtos confeccionados pelos artesãos nanuquenses, contando com exposição e venda de peças artesanais, atrações culturais e comidas. Consideramos oportuno verificar se o Município cumpre a mencionada lei e qual o valor mensal atualizado.

Gabinete do Vereador, em 10 de março de 2025.


Lot Ignácio de Souza Junior (PL)
Vereador-autor

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 5ª ORDINÁRIA

10/03/2025

PRESENTE